## PROGRAMA INDIQUE UM AMIGO 2019.2

- 1. INDIQUE UM AMIGO consiste em um programa, criado pela AESO Faculdades Integradas Barros Melo, onde o aluno já matriculado, doravante denominado INDICADOR, poderá indicar novos estudantes para os cursos de Graduação presenciais ofertados pela Instituição.
- 2. Se, em decorrência de indicação do INDICADOR, um candidato por ele trazido, doravante chamado de INDICADO, vier a se matricular como ingressante na AESO Faculdades Integradas Barros Melo durante o período de 03/07/2019 a 20/07/2019, o INDICADOR será contemplado com um desconto suplementar de R\$100, deduzido de sua parcela do mês de agosto, condicionado ao pagamento da segunda mensalidade do INDICADO.
- 3. O INDICADO que se matricular na instituição tem por direito uma bolsa no valor de 30%, condicionado com o pagamento até o dia 05 de cada mês. Vale ressaltar que esse desconto não é cumulativo com outros descontos e é valido apenas na mensalidade, não incluindo a matrícula e rematrícula.
- 4. O INDICADO beneficiado não poderá ter reprovação em mais de uma das disciplinas cursadas em cada semestre, sob pena de perda do benefício. Em hipótese alguma, o desconto aqui regulamentado cobrirá eventual disciplina a ser cursada pelo INDICADO em regime de Dependência, a bolsa também será cancelada caso o INDICADOR beneficiado solicite troca de curso no qual estava matriculado na data da indicação.
- 5. Se o INDICADOR tiver mais de um INDICADO regularmente matriculado na AESO Faculdades Integradas Barros Melo, o benefício especificado no item 2 deste documento será multiplicado pelo número de seus INDICADOS.
- 6. Para participar deste Programa, no ato da matrícula do INDICADO, o INDICADOR deverá realizar a indicação pessoal e diretamente, na Secretaria da faculdade, informando, obrigatoriamente, nome completo, RA e curso onde está matriculado, CPF, e-mail e telefone (celular e/ou fixo), bem como o nome completo e curso escolhido, CPF, e-mail e telefone (celular e/ou fixo) do INDICADO.
- 7. A Comissão Avaliadora confrontará os dados informados pelo INDICADOR com os dados informados pelo INDICADO na matrícula e, havendo divergência entre eles, a indicação será desconsiderada e o INDICADOR não fará jus ao benefício aqui estabelecido.
- 8. Havendo duplicidade de indicação de um mesmo INDICADO, será considerada válida a indicação mais antiga e beneficiado o respectivo INDICADOR, e serão desconsideradas as indicações posteriores.
- 9. Os candidatos inscritos no Programa INDIQUE UM AMIGO aceitam e aderem de forma integral e irrestrita a todas as condições previstas neste regulamento e nas normas da AESO Faculdades Integradas Barros Melo.